



## EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - PS - PB

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nos termos do presente Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais Nº 001/2019, publicado no DOU de 06 de novembro de 2019 e disponível em [https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1262866&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais 001/2019, disponível em [https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1262866&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0).

1.1.1 Para fins deste edital considera-se:

a) O endereço eletrônico de concursos públicos e processos seletivos: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>

b) O Campus para o qual a vaga se destina: **Pato Branco**

c) O endereço da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus Pato Branco: Via do Conhecimento - Km 01, S/N, Bairro Fraron, Pato Branco - PR.

d) O e-mail de contato: [cogerh-pb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-pb@utfpr.edu.br)

1.2 O período de contrato será de **03 meses**, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745/1993.

1.3 O valor da taxa de inscrição, a remuneração e os requisitos estão disponíveis no Anexo I.

1.4 O programa está disponível no Anexo II.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com todos os termos deste Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais, disponível em [https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1262866&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0).

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada das: 08h do dia 30/03/2023 às 23h do dia 13/04/2023.

2.2 Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento da União: 14/04/2023.

2.3 Período para solicitar isenção: 30/03/2023 a 09/04/2023.

2.4 Resultado da Isenção: 10/04/2023 até 18h.

2.5 Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção: das 18h do dia 11/04/2023 às 18h do dia 12/04/2023.

2.6 Resposta ao recurso da isenção: 13/04/2023.

### 3. DO ENSALAMENTO

3.1 O ensalamento da Prova de Desempenho de Ensino e Títulos será divulgado no dia 24/04/2023 até às 18h.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Publicação, na página do concurso, da portaria de composição da banca examinadora: 24/04/2023 até às 18h.

4.2 Prazo de recurso para impugnação de membro da banca examinadora: das 18h do dia 25/04/2023 às 18h do dia 26/04/2023.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será constituído:

- a) de Prova de Desempenho de Ensino, de carácter eliminatório e classificatório, para a área/subárea de Ciências Exatas e da Terra.
- b) de Prova de Desempenho de Ensino, de carácter eliminatório e classificatório, e de Títulos, de carácter classificatório, para a área/subárea de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar.

### 5.2 da Prova de Desempenho de Ensino (PDE)

5.2.1 Sorteio do ponto:

- a) 02/05/2023 às 9h para a área de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar.
- b) 06/05/2023 às 9h para a área de Ciências Exatas e da Terra.

5.2.2 Data de realização da Prova de Desempenho de Ensino:

- a) 03/05/2023 às 9h para a área de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar.
- b) 07/05/2023 às 9h para a área de Ciências Exatas e da Terra.

### 5.3 da Prova de Títulos (PT)

5.3.1 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato no dia 03/05/2023 para a Banca Examinadora no horário de apresentação da Prova de Desempenho de Ensino, acompanhados do Anexo III deste Edital.

5.3.2 O candidato que não entregar o Anexo III preenchido receberá nota zero na Prova de Títulos.

5.3.3 A Prova de Títulos consistirá na validação da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato.

5.3.4 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior, na área de atuação do processo seletivo, mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente.
- b) Título obtido em Curso de Pós-Graduação reconhecido. A(s) titulação(ões) obtida(s) no exterior, deverá(ão), obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil.

5.3.5 Na Prova de Títulos, cabe à banca examinadora a ratificação ou desclassificação de documentos apresentados pelo candidato, culminando neste caso em ajuste para uma pontuação menor do que a preenchida pelo candidato.

5.3.6 A banca examinadora não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

5.3.7 Para cada comprovante apresentado será pontuado:

- a) Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 10 pontos por ano, até o limite de 60 pontos.
- b) Título de Mestrado: 10 pontos
- c) Título de Doutorado: 30 pontos

5.3.8 A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 3 (três) itens previstos no item 5.3.7 deste Edital.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

- a) para a área/subárea de Ciências Exatas e da Terra,  $PONTUAÇÃO\ FINAL = Nota\ da\ Prova\ de\ Desempenho\ de\ Ensino$ .
- b) para a área/subárea de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar,  $PONTUAÇÃO\ FINAL = (Prova\ de\ Desempenho\ de\ Ensino\ x\ 0,80) + (Prova\ de\ Títulos\ x\ 0,20)$ .

6.2 Será considerado Não Classificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Resultado Final: 08/05/2023 até às 18h.

7.2 Prazo para Recurso contra o Resultado Final: das 18h do dia 08/05/2023 às 18h 10/05/2023.

## ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2023 - PS - PB - ABERTURA

Área/Subárea:	VG	VG PCD	CH	Requisito <sup>(1)</sup>
Ciências Exatas e da Terra	01	00	40	Graduação em Ciências Exatas e da Terra com Pós-Graduação.
Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar	01	00	40	Graduação em Ciências Sociais com Pós-Graduação em Sociologia ou em Antropologia ou em Educação ou em Interdisciplinar

**LEGENDA:**

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

(2) Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de especialização.

**VG:** nº total de vagas

**PDE:** nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

**CH:** Carga horária

### REMUNERAÇÃO (40 HORAS)

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 124,00</b>			

## ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2023 - PS - PB - ABERTURA

### ÁREA/SUBÁREA: Ciências Exatas e da Terra

#### PROGRAMA

01. Derivadas e suas aplicações;
02. Integrais;
03. Estudo vetorial de retas e planos;
04. Cônicas;
05. Transformações Lineares;
06. Autovalores e autovetores.

#### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen. **Cálculo**. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014, v.1

BOLDRINI, José Luiz; COSTA, Sueli I. Rodrigues; FIGUEIREDO, Vera Lúcia; WETZLER, Henry G.; **Álgebra Linear**, 3. ed., São Paulo: Harbra, 1980.

CALLIOLI, Carlos A.; DOMINGUES, Hygino H.; COSTA, Roberto C.F.; **Álgebra linear e aplicações**, 6. ed., São Paulo: Atual, 1990.

POOLE, David; **Álgebra Linear**, Ed. Thomson, 2004.

STEWART, James. **Cálculo**. 7. ed. Tradução EZ2 Translate. São Paulo: Cengage Learning, 2013, v. 1.

THOMAS, George Brinton. **Cálculo**. 11. ed. Tradução: Thelma Guimarães e Leila Maria Vasconcellos Figueiredo. São Paulo: Addison-Wesley, 2009, v. 1.

## ÁREA/SUBÁREA: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar

### PROGRAMA

01. A emergência da sociedade moderna e a constituição do capitalismo e do industrialismo;
02. A modernização da agricultura e as consequências socioeconômicas e socioambientais atuais;
03. Estado, questão agrária e suas relações com as políticas públicas no Brasil;
04. Gênero, juventude rural e movimentos sociais do campo;
05. Crise ecológica e social, mutações climáticas e catástrofes em escala planetárias;
06. Sociedade em rede, redes sociotécnicas e globalização;
07. Divisão social do trabalho, precarização e uberização.

### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

ANTUNES, Ricardo. **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo: 2009.

LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos**: Ensaios de Antropologia Simétrica. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro FASE, 1989.

PLOEG, J. D. van der. **Camponeses e impérios alimentares**: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Editora Gaia, 2003.

SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e agroecologia**: transformando o campo, as florestas e as pessoas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

SLEE, Tom. **Uberização**: a nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**: resistir à barbárie que se aproxima. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoeextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

## ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2023 - PS - PB - ABERTURA

(Para a ÁREA/SUBÁREA: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Educação, Desenvolvimento Regional, Interdisciplinar)

Candidato:.....Assinatura:.....

Subitem	Pontos subitem	por	Limite subitem	por	Pontos Candidato	do	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Mestrado	10,00		10,00				
Doutorado	30,00		30,00				

Exercício comprovado de Magistério Superior	60,00	60,00		
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				
<b>Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):</b>				



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO KUSMA, DIRETOR(A) DE GESTÃO**, em (at) 22/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, REITOR**, em (at) 24/03/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3345872** e o código CRC (and the CRC code) **2E73FCEA**.